



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 190
SEGUNDA-FEIRA, 1 DE OUTUBRO DE 2012

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

Direção Regional da Cultura

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direção Regional de Organização e Administração Pública

Página 5591

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direção Regional da Educação e Formação

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho

Direção Regional da Habitação

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portarias

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**
Despacho n.º 1317/2012 de 1 de Outubro de 2012

De acordo com o disposto no artigo 5.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2008/A, de 30 de Abril, é renovada, por mais três anos, a nomeação dos membros da Comissão Coordenadora para os Arquivos da Região Autónoma dos Açores para o exercício das funções a que se reporta o meu Despacho de 28 de janeiro de 2009, publicado com o n.º 233/2009, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 34, de 18 de fevereiro de 2009;

O presente despacho produz efeitos imediatos.

26 de janeiro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

D.R. DA CULTURA
Contrato n.º 44/2012 de 1 de Outubro de 2012

1.º Outorgante: A Direção Regional da Cultura, representada pelo Diretor Regional da Cultura, Dr. Jorge Augusto Paulus Bruno, portador do Cartão de Cidadão n.º 05180638, válido até 16 de janeiro de 2013, contribuinte fiscal n.º 110113152;

2.º Outorgante: A Fábrica da Igreja do Porto Martins, pessoa coletiva n.º 512080704, representada, neste ato, por Maria Manuela Simões Messias, titular do Cartão de Cidadão n.º 4583291, válido até 31 de Março de 2016, contribuinte fiscal n.º 162991819, residente na Canada João dos Reis Neves, n.º 3, freguesia de Porto Martins, concelho de Praia da Vitória;

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato-programa, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2008/A, de 7 de Julho, e de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui ao 2.º outorgante a quantia de 942,50€ (novecentos e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos), a título de subsídio, correspondente a 50% do custo da intervenção de conservação e restauro das esculturas representando “Santa Margarida” e “Nossa Senhora da Conceição”, pertencentes à Igreja Paroquial de Santa Margarida do Porto Martins, de acordo com o projecto aprovado e que faz parte do presente contrato.

**JORNAL OFICIAL**2.^a

1. O processamento do subsídio será escalonado conforme definido pelo artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2007/A, de 16 de Outubro:

- a) 40% do valor global (377,00€), após o início da intervenção;
- b) 50% do valor global (471,25€), após estarem executados 50% dos trabalhos participados;
- c) 10% do valor global (94,25€), após a entrega do relatório final de conclusão.

2. O pagamento de cada uma das percentagens da participação depende da apresentação, por parte do 2.º outorgante, da documentação comprovativa do início da intervenção ou do tratamento efectuado e da aprovação prévia dos trabalhos, por parte do 1.º outorgante, a quem cabe verificar, sempre que entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado.

3.^a

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, nos termos da alínea b) do número 2 do seu artigo 14.º.

4.^a

- 1. O 2.º outorgante compromete-se a concluir a intervenção até 31 de Dezembro de 2012.
- 2. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante os relatórios (intermédio e final) do tratamento de conservação e restauro efectuado, a documentação fotográfica de acompanhamento dos trabalhos e as facturas e/ou recibos comprovativos das despesas realizadas.
- 3. O 2.º outorgante compromete-se a comunicar, por escrito, ao 1.º outorgante, as interrupções dos trabalhos por períodos superiores a 30 dias, mencionando o motivo e indicando a nova data previsível para a conclusão da intervenção.

5.^a

O incumprimento do presente contrato, qualquer que seja a sua causa, ou a utilização indevida da verba atribuída, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução, ao 1.º outorgante, do montante já processado.

**JORNAL OFICIAL**6.^a

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais do direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.^a

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

27 de agosto de 2012. - O 1.º Outorgante, *Jorge Augusto Paulus Bruno*. - O 2.º Outorgante, *Maria Manuela Simões Messias*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Despacho n.º 1318/2012 de 1 de Outubro de 2012**

Nos termos das disposições conjugadas constantes dos artigos 121.º e 141.º do Regime, e dos artigos 104.º e seguintes do Regulamento da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (aprova o Regime do Contrato de Trabalho de Trabalho em Funções Públicas), determino o seguinte:

1. O horário de trabalho do pessoal afeto ao BackOffice do SIGRHARA é o constante do mapa anexo a este despacho, com a exceção disposta no ponto 4 abaixo.
2. O horário de trabalho fixado pode ser objeto de alteração pontual, desde que solicitado e fundamentado pelos trabalhadores, e devidamente autorizado pelo seu imediato superior hierárquico.
3. Os técnicos superiores, especialistas de informática e os assistentes técnicos detêm a modalidade de horário flexível concedida, respetivamente, ao abrigo do Despacho SRAP/98/7, publicado na II Série do Jornal Oficial n.º 12, de 24 de março de 1998, e do Despacho do Diretor Regional de Organização e Administração Pública, de 3 de março de 2011.
4. Ao colaborador Filipe Pereira Fagundes, especialista de informática do grau 1 nível 2, afeto ao BackOffice do SIGRHARA é-lhe aplicável o tempo completo prolongado de quarenta horas semanais nos termos dispostos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e ao abrigo do Despacho do Diretor Regional de Organização e Administração Pública, de 9 de março de 2011, obtido o despacho homologatório do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, da mesma data.
5. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de outubro inclusive.

18 de setembro de 2012. - O Diretor Regional, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

**Mapa de Horário de Trabalho do BackOffice do SIGRHARA**

(Artigos 121.º e 141.º do Regime, e artigos 104.º e seguintes do Regulamento da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro)

Entidade empregadora Pública: Direção Regional de Organização e Administração Pública

Sede e Local de Trabalho: Palácio dos Capitães Gerais

9701-902 Angra do Heroísmo

Primeiro Horário: 8h30m – 16h30m

Segundo Horário: 09h00m – 17h30m

Estão afetos ao **Primeiro Horário** os seguintes trabalhadores:

- Ana Maria Areias da Rocha
- Anabela Loureiro Torres
- Armanda Margarida Ávila da Silva Coelho
- Gilda da Conceição Ferreira Cabral Coelho
- Sandra Maria Correia de Oliveira

Estão afetos ao **Segundo Horário** os seguintes trabalhadores:

- Ana Cristina Medeiros Silva
- Francisco Manuel da Costa Zaragoza
- Vasco Manuel Viegas Leonor
- Vera Lúcia Teixeira Miguel

Ao **Primeiro Horário** é atribuído o período de 01h00m para almoço, entre as 12h00m e as 13h00m.

Ao **Segundo Horário** é atribuído o período de 01h30m para almoço, entre as 12h30m e as 14h00m.

Plataformas fixas

Ao **Primeiro Horário** é atribuída a seguinte plataforma fixa:

Período da **manhã**: 9h30m – 12h00m

Período da **tarde**: 14h30m – 16h30m

Ao **Segundo Horário** é atribuída a seguinte plataforma fixa:

**JORNAL OFICIAL**

Período da **manhã**: 9h30m – 12h00m

Período da **tarde**: 14h30m – 16h30m

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Despacho n.º 1319/2012 de 1 de Outubro de 2012**

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais), são anualmente transferidos para os municípios da Região Autónoma dos Açores, por duodécimos mensais, os montantes previstos na Lei do Orçamento do Estado em vigor.

Por outro lado, de acordo com o artigo 50.º da referida Lei, os municípios devem fornecer elementos informativos, periodicamente, às direções-gerais das autarquias locais (DGAL) e do orçamento (DGO), podendo os montantes referidos no parágrafo anterior ser objeto de retenção parcial, por motivo de atraso no cumprimento dos referidos deveres de informação, sendo as verbas retidas devolvidas, logo que estes disponibilizam a informação em falta.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à transferência da seguinte verba ao município abaixo indicado.

Município	Fundo - Entidade	Montante (€)
Calheta	FEF corrente retido nos meses de fevereiro a maio de 2012	63.548,00

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2012) – Transferências Correntes.

24 de setembro de 2012. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Despacho n.º 1320/2012 de 1 de Outubro de 2012**

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, determino o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

Atribuir ao Fundo Escolar da EBS da Madalena um apoio financeiro no montante de 40.600,00€ (quarenta mil e seiscentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 01 – Construções Escolares, Ação 01.01.A – “Beneficiação e reabilitação de instalações escolares, propriedade da R.A.A.”, classificação económica 08.03.06 - CA) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2012, da Direção Regional da Educação e Formação, destinado a obras da escola.

24 de setembro de 2012. - A Diretora Regional da Educação e Formação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

D.R. DO DESPORTO**Despacho n.º 1321/2012 de 1 de Outubro de 2012**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 21 de setembro de 2012, foi atribuída a seguinte participação financeira:

€ 1.601,56 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária de Santa Maria - 9580-501 Vila do Porto, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 3.ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2011/2012, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação.

A referida participação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 04.03.05 - administração central - serviços e fundos autónomos, ação 5.3.6 - atividades de treino e competição, projeto 5.3 - promoção e formação, programa 5 - desenvolvimento desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o presente ano.

21 de setembro 2012. – O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*.

D.R. DO DESPORTO**Despacho n.º 1322/2012 de 1 de Outubro de 2012**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 24 de setembro de 2012, foi atribuída a seguinte participação financeira:

€ 2.439,44 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária das Flores - 9970 - 336 Flores, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 3.ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2011/2012,

**JORNAL OFICIAL**

ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º21/2009/A, de 02 de dezembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 04.03.05 - administração central - serviços e fundos autónomos, ação 5.3.6 - atividades de treino e competição, projeto 5.3 - promoção e formação, programa 5 - desenvolvimento desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o presente ano.

24 de setembro 2012. – O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*.

D.R. DO DESPORTO**Despacho n.º 1323/2012 de 1 de Outubro de 2012**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 24 de setembro de 2012, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 1.531,65 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária da Graciosa - 9880-316 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 3.ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2011/2012, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 02 de dezembro, conjugado o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, utilização das Instalações Escolares, da Secretaria Regional da Educação e Formação.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o presente ano.

24 de setembro de 2012. – O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*.

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES**Extrato de Portaria n.º 431/2012 de 1 de Outubro de 2012**

Por portarias do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, de 21 de setembro de 2012, são atribuídos os seguintes montantes:

Nos termos do ponto 16 da resolução n.º 250/97, de 27 de Novembro:

**JORNAL OFICIAL**

Mês de setembro:

AHBV de Ponta Delgada	28.123,92 €
AHBV de Angra do Heroísmo	19.175,40 €
AHBV da Ribeira Grande	23.010,48 €
AHBV da Praia da Vitória	19.175,40 €
AHBV do Faial	15.340,32 €
AHBV das Velas	12.783,60 €
AHBV da Calheta	15.340,32 €
AHBV da Povoação	12.783,60 €
AHBV de Nordeste	12.783,60 €
AHBV de Santa Cruz da Graciosa	12.783,60 €
AHBV de Vila Franca do Campo	15.340,32 €
AHBV de Santa Maria	11.505,24 €
AHBV da Madalena	15.340,32 €
AHBV das Lajes do Pico	12.783,60 €
AHBV de São Roque do Pico	12.783,60 €
AHBV de Santa Cruz das Flores	16.618,68 €
AHBV do Corvo	2.556,72 €
<i>Total</i>	258 228,72 €

Nos termos do ponto 19 da resolução n.º 250/97, de 27 de Novembro

AHBV do Faial	710,23 €
AHBV de Santa Cruz das Flores	172,70 €
AHBV da Povoação	1 403,44 €
AHBV de Vila Franca do Campo	1 068,87 €
<i>Total</i>	3 355,24 €

**JORNAL OFICIAL**

As verbas em causa serão processadas pelo orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, Cap. 04 00 00 – Transferências Correntes, Classificação Económica 04 07 01 – Instituições sem fins lucrativos.

25 de setembro de 2012. - A Coordenadora Técnica, *Goreti Castro*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**Despacho n.º 1324/2012 de 1 de Outubro de 2012**

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 7 de setembro de 2012, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento, entre a Secretaria Regional do Trabalho e da Solidariedade Social e KAIRÓS – Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, CRL, para comparticipação nas despesas com a emissão de certificação de desempenho energético e com a avaliação acústica do edifício do Complexo Lúdico-Pedagógico da Coriscolândia, até ao montante máximo de 2.867,00 € (dois mil e oitocentos e sessenta e sete euros).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas ao Capítulo 50 Despesas do Plano, Divisão 13 Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Subdivisão 02 Apoio à infância e juventude, Ação O) – Criação, Melhoramento e Apetrechamento de Equipamentos Sociais de Apoio à infância e juventude, CE: 04.07.01., do Orçamento do respetivo ano económico.

7 de setembro de 2012. – A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 285/2012 de 1 de Outubro de 2012**

Por despachos da secretária regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 10 de setembro de 2012, são atribuídas, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, as seguintes comparticipações financeiras, a fundo perdido, a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro:

Florentina Alves Ferreira Oliveira, contribuinte fiscal n.º 202842843, no montante de 19.031,27 € (dezanove mil, trinta e um euros e vinte e sete cêntimos);

Marina Paula Cabral dos Santos Cabral, contribuinte fiscal n.º 221566570, no montante de 28.964,16 € (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e quatro euros e dezasseis cêntimos).

**JORNAL OFICIAL**

25 de setembro de 2012. - O Diretor Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 286/2012 de 1 de Outubro de 2012**

Por despachos da secretária regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 10 de setembro de 2012, são atribuídas, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, as seguintes participações financeiras, a fundo perdido, a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro:

Maria Fernanda da Silveira, contribuinte fiscal n.º 181105454, no montante de 6.982,92 € (seis mil, novecentos e oitenta e dois euros e noventa e dois cêntimos);

Maria Paula de Sousa Cordeiro, contribuinte fiscal n.º 221044906, no montante de 34.890,00 € (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa euros).

25 de setembro de 2012. - O Diretor Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 287/2012 de 1 de Outubro de 2012**

Por despacho da secretária regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 10 de setembro de 2012, é atribuída, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, uma participação financeira, a fundo perdido, a Manuel Duarte Borges Pinheiro, contribuinte fiscal n.º 112699723, no montante de 27.650,00 € (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta euros) a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro.

25 de setembro de 2012. - O Diretor Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 288/2012 de 1 de Outubro de 2012**

Por despacho da secretária regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 10 de setembro de 2012, é atribuída, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, de 29 de dezembro, uma participação financeira, a fundo perdido, a Luís Manuel de Almeida,

**JORNAL OFICIAL**

contribuinte fiscal n.º 228216346, no montante de 12.155,00 € (doze mil, cento e cinquenta e cinco euros), a concretizar nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do citado diploma.

25 de setembro de 2012. - O Diretor Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 1482/2012 de 1 de Outubro de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador José Fernando Bettencourt Faria um apoio financeiro no montante de 13.090,00 € destinado à modernização da embarcação H-209-C *Flor da Horta*.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II Série, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador José Fernando Bettencourt Faria, residente no concelho da Horta, ilha do Faial, um subsídio a fundo perdido, no montante de 13.090,00 €, destinado a apoiar a aquisição de um alador e de material de pesca para a embarcação H-209-C *Flor da Horta*.

2 - Este incentivo será pago diretamente ao armador José Fernando Bettencourt Faria e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 - Frota, Ação 9.3.1 - Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

20 de setembro de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 1483/2012 de 1 de Outubro de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do sector das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do sector das pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do sector, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias.

Considerando que a Cooperativa de Economia Solidária Pescadores da Ribeira Quente apresentou um projeto coletivo para pintura das casas de aprestos do porto de pesca da Ribeira Quente, ilha de São Miguel.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse colectivo desenvolvidas por organizações que actuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações que promovam investimentos na gestão e manutenção dos equipamentos e infraestruturas dos portos e núcleos de pesca.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, o seguinte:

1. Conceder à Cooperativa de Economia Solidária Pescadores da Ribeira Quente, com sede no concelho da Povoação, ilha de São Miguel, um apoio financeiro no montante de 9.096,05€, destinado à pintura das casas de aprestos do porto de pesca da Ribeira Quente, ilha de São Miguel, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e aquela cooperativa.
2. Este subsídio tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pescas, Projeto 9.2. – Infraestruturas Portuárias, Ação 9.2.3. – Protocolos com Associações do Sector, C.E – 04.01.02 – Transferências Correntes – Privadas, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.



20 de setembro de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 1484/2012 de 1 de Outubro de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do sector das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do sector das pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do sector, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias.

Considerando que a Cooperativa de Economia Solidária Pescadores da Ribeira Quente apresentou um projeto coletivo para aquisição de quarenta contentores de plástico tecnibox, modelo C400 perfurado simples, para o transporte de pescado.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redacção dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse colectivo desenvolvidas por organizações que actuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações que promovam investimentos na recolha e transporte de pescado.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, o seguinte:

1. Conceder à Cooperativa de Economia Solidária Pescadores da Ribeira Quente, com sede no concelho da Povoação, ilha de São Miguel, um apoio financeiro no montante de 5.521,60€, destinado à aquisição de quarenta contentores de plástico tecnibox, modelo C400 perfurado simples, para o transporte de pescado, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e aquela cooperativa.
2. Este subsídio tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.4. – Produtos da Pesca, Ação 9.4.2 – Mercados e

**JORNAL OFICIAL**

Comercialização, C.E – 08.01.02 – Transferência de Capital – Privadas, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

20 de setembro de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 1485/2012 de 1 de Outubro de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do sector das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do sector das pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do sector, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias.

Considerando que a Associação dos Pescadores Florentinos apresentou um projeto coletivo para a aquisição de equipamento de escritório necessário para melhorar as condições de funcionamento da associação perante os seus associados.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redacção dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse colectivo desenvolvidas por organizações que actuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações de funcionamento administrativo das associações e outras ações de interesse coletivo.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, o seguinte:

1. Conceder à Associação dos Pescadores Florentinos, com sede no concelho de Santa Cruz, ilha das Flores, um apoio financeiro no montante de 1.704,08€, destinado à aquisição de equipamento de escritório necessário para melhorar as condições de funcionamento da associação perante os seus associados, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e aquela associação.
2. Este subsídio tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.4. – Produtos de Pesca, Ação 9.4.2. – Mercados e

**JORNAL OFICIAL**

Comercialização, C.E – 08.07.01 – Transferência de Capital – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

20 de setembro de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 1486/2012 de 1 de Outubro de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Carlos Manuel Neves de Sousa, Herdeiros, um apoio financeiro no montante de 11.846,18€ destinado à modernização da embarcação H-173-C *Baía da Horta*.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II Série, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Carlos Manuel Neves de Sousa, Herdeiros, residente no concelho da Horta, ilha do Faial, um subsídio a fundo perdido, no montante de 11.846,18€, destinado a apoiar a aquisição de grupo de compressor, serpentinas e quadro elétrico para a embarcação H-173-C *Baía da Horta*.

2 - Este incentivo será pago diretamente ao armador Carlos Manuel Neves de Sousa, Herdeiros, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

21 de setembro de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 1487/2012 de 1 de Outubro de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Carlos Manuel Neves de Sousa, Herdeiros, um apoio financeiro no montante de 2.122,50€ destinado à modernização da embarcação H-173-C *Baía da Horta*.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II Série, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Carlos Manuel Neves de Sousa, Herdeiros, residente no concelho da Horta, ilha do Faial, um subsídio a fundo perdido, no montante de 2.122,50€, destinado a apoiar a aquisição de uma sonda com transdutor para a embarcação H-173-C *Baía da Horta*.

2 - Este incentivo será pago diretamente ao armador Carlos Manuel Neves de Sousa, Herdeiros, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

21 de setembro de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 1488/2012 de 1 de Outubro de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito

**JORNAL OFICIAL**

do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Manuel Duarte da Estrela Sousa um apoio financeiro no montante de 750,00€ destinado à modernização da embarcação VF-181-L *Lisboa*.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II Série, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Manuel Duarte da Estrela Sousa, residente no concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 750,00€, destinado a apoiar a aquisição de uma motobomba para a embarcação VF-181-L *Lisboa*.

2 - Este incentivo será pago diretamente ao armador Manuel Duarte da Estrela Sousa e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

21 de setembro de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 1489/2012 de 1 de Outubro de 2012**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador António Manuel Silva Linhares um apoio financeiro no montante de 2.395,40€ destinado à modernização da embarcação PD-631-L *Eduíno João*.

**JORNAL OFICIAL**

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II Série, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador António Manuel Silva Linhares, residente no concelho da Povoação, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 2.395,40€, destinado a apoiar a aquisição de uma jangada pneumática e um rádio baliza para a embarcação PD-631-L *Eduíno João*.

2 - Este incentivo será pago diretamente ao armador António Manuel Silva Linhares e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 - Frota, Ação 9.3.1 - Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

21 de setembro de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 1490/2012 de 1 de Outubro de 2012**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador José D'Amaral Vieira um apoio financeiro no montante de 1.221,50€ destinado à modernização da embarcação PD-356-L *Lucrecia*.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II Série, de 27 de janeiro, o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

1 - Conceder ao armador José D'Amaral Vieira, residente no concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.221,50€, destinado a apoiar a aquisição de uma sonda e de um VHF para a embarcação PD-356-L *Lucrécia*.

2 - Este incentivo será pago diretamente ao armador José D'Amaral Vieira e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

21 de setembro de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO**Aviso n.º 92/2012 de 1 de Outubro de 2012**

Para os devidos efeitos legais torna-se público que por meu despacho de 27 de agosto de 2012, no qual determinou, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, a nomeação em regime de substituição, por vacatura do lugar e com efeitos a partir de 01 de setembro de 2012, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de agosto e com as alterações introduzidas pelas Lei.º 64-A/2008 de 31 de dezembro, 3-B/2010 de 28 de abril e 64/2011 de 22 de dezembro, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de abril, alterado pelos Decreto-Lei n.º 104/2006 de 07 de junho e 305/2009 de 23 de outubro, do Técnico Superior Albino Manuel André Roque, no cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, fundamentada nos artigos 9.º a 11.º da mesma Lei, tendo sido, previamente, obtida autorização do serviço de origem do Técnico Superior nomeado.

24 de setembro de 2012. – O Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico, *Roberto Manuel Medeiros da Silva*.